



IPATINGA

Ofício n.º 090/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 497.740,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais), consignado no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender as razões abaixo expostas.

Com relação à Secretaria Municipal de Fazenda a suplementação se faz necessária para realização de pagamento de gratificação aos representantes da Classe Contábil e Imobiliária que integram a Junta de Recursos Fiscais – JRF.

Quanto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer visa arcar com despesas referentes à aquisição de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos externos da Administração Municipal.

Em relação à Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente viabilizará a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das demandas da frota de veículos pertencentes ao referido órgão, além de acobertar despesas de serviços para desobstrução e limpeza de bueiros, boca de lobo e galeria de águas pluviais, e despesas referentes ao pagamento de rescisões de pessoal.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO
 Data: 03/04/23
 SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva
 CPF: 076.331.486-24
 Gerente da
 Secretaria Geral

PROCC. 059



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

66 /2023.

A(s) Comissão (ões)
Legislação
Financeira
Para Fins de Parecer
em: *03 / 04 / 23*
Prazo para Parecer
Até: *10 / 04 2023*

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 497.740,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais), consignados no Orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 497.740,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20600	Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade:	20600.001	Gabinete da SMF
Proj/Ativ:	2.20600.001.04.122.0002.2019	Manutenção da SMF
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF 65.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.122.0002.2026	Rescisões Contratuais
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições 46.374,00
		Trabalhistas
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 51.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 67.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente
Subunidade:	21200.006	Depto de Serviços Urbanos
Proj/Ativ:	2.21200.006.15.452.0015.2104	Serviço de Limpeza Urbana
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 203.366,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	64.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			497.740,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	119.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com	17.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	29.374,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C	
	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	203.366,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			497.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de março de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga